



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 1623/2022/COLTEC-SEN-UFMG

Processo nº 23072.248088/2022-14

Errata nº 02/2022 do Edital 1525/2022/Coltec

RETIFICAÇÃO DO EDITAL COLTEC Nº 1525 de 2022

Processo nº 23072.248088/2022-14

A Direção do Colégio Técnico, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da UFMG e em conformidade com o item 6.3 do Edital 1525/2022, tendo como base os pontos abaixo listados:

- 1º - grande número de candidatos inscritos que obtiveram homologação favorável à participação no processo seletivo;
- 2º - dificuldade de alocação de tempo e espaço para a entrevista com todos os candidatos;
- 3º - urgência no preenchimento das vagas;
- 4º - efetivo pequeno responsável pelo processo de seleção, RESOLVE:
 - alterar os itens 3 e 4 do respectivo Edital, com as novas redações descritas abaixo e mantendo as demais Cláusulas inalteradas:

“3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada de forma PRESENCIAL em duas ETAPAS:

3.2 - PROVA DISSERTATIVA (ETAPA 1) e ENTREVISTA (ETAPA 2), SENDO QUE NA ETAPA (1) SERÃO CLASSIFICADOS OS 36 MELHORES RENDIMENTOS.

3.2.1- A prova Dissertativa constará de dez (10) questões, sendo uma (1) questão aberta (tema a ser divulgado na hora da prova), e nove (9) questões fechadas relativas a conteúdo de nível médio.

3.2.2 - A Prova Dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório.

3.2.3 - A Prova Dissertativa terá um valor de cem (100) pontos, com rendimento mínimo eliminatório de 70%.

3.2.4 - Os 36 (trinta e seis) primeiros colocados na Prova Dissertativa serão convocados para a entrevista (ETAPA 2) em data e horário a ser divulgado pela Banca Examinadora.

3.2.5 – Em caso de empate nas notas da ETAPA (1), será considerado(a) classificado(a) quem obtiver melhor nota na questão aberta.

3.2.6 – No resultado final da ETAPA (1) serão respeitados os percentuais previstos na Lei de Cotas e os prazos previstos para recurso previstos neste edital

3.2.7 - O resultado desta ETAPA será enviado por e-mail para todos os candidatos e também estará disponível na homepage do Coltec (www.coltec.ufmg.br), conforme critérios de classificação determinados pelo Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018.

3.3 - As entrevistas serão realizadas com os 36 (trinta e seis) candidatos aprovados na ETAPA (1) em data e horário a ser divulgado pela organização do processo seletivo.

3.3.1 - As entrevistas serão gravadas em vídeo e audio.

4.RESULTADO

4.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem uma nota final mínima de 70 (setenta) pontos em uma escala de 0 a 100 pontos, considerando-se as notas das duas ETAPAS. A nota final será calculada pela média das notas.

4.2 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontos.

4.3 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério do desempate, terá preferência o candidato que obtiver melhor nota na entrevista.

4.4 O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos e também estará disponível na homepage do Coltec (www.coltec.ufmg.br), conforme critérios de classificação determinados pelo Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018.”

A Direção ressalta que a presente alteração será divulgada nos mesmos canais utilizados no Edital Inicial e será enviada por email para cada candidato.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022.

Profa. Katia Pedroso Silveira

Diretora do Coltec



Documento assinado eletronicamente por **Katia Pedroso Silveira, Diretor(a)**, em 26/09/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1786789** e o código CRC **DDC5B9F4**.

ANEXO AO EDITAL

